



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, REFERENTE A , SERVIÇOS DE OFICINAS DE DE CURSO DE VIOLÃO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIARIOS INSERIDOS NAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DE VINCULO NO CRAS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE FIRMAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA E O Srº EWANDRO DE FARIA MOTA

Pelo presente Instrumento, a Prefeitura Municipal de Itaoca/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 67.360.362/0001-64, com sede na Rua Paulo Jacinto Pereira, nº 145 centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FREDERICO DIAS BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 29.852.622-0 SSP/SP. e do CPF nº 257.359.408-48, residente e domiciliado à Rua Paulo Jacinto Pereira, nº 148 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Srº EWANDRO DE FARIA MOTA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade (RG) nº 28.956.048-2 e CPF; Nº 251.327.528-45, residente e domiciliado a Rua Maria Bilesky, nº 248- Bairro Pinheiros no Município de Apiai/SP-, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si este Contrato, o qual rege-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por este instrumento e CONTRATADA se compromete a realizar dentro do período de 07 (SETE) meses, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, **desenvolvendo atividades oficina com curso de violão com crianças e adolescentes** beneficiários inseridos nas atividades de fortalecimento de Vínculo no CRAS deste Município e ao CONTRATANTE, serão fornecidos local e o suporte necessário para o bom desempenho dos serviços ajustados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E RESPECTIVO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Pelos serviços especializados acima indicados, que serão executados pela CONTRATADA, lhe será pago o valor total de **R\$ 1.124,00. (Um Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais)**

Mensais, O início dos serviços se dará nesta data, 01 de Março de 2017 e término em 30 de Setembro 2017, mediante comprovante devidamente assinado, o qual o pagamento se dará de acordo com recursos do Programa PAIF

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS OBJETOS

Declaram as partes, que além do serviço propriamente dito, com a primordial intenção de se promover atividades para os beneficiários, tem-se também outros objetivos, que visam política social no Município, estendendo-se aos beneficiários sociais o seus direitos legítimos de assistência que deve ser oferecido pelo Poder Público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Obrigam-se as partes cumprir, cada uma de seu lado e vez, para o total e fiel cumprimento dos serviços Contratados de **CURSO DE VIOLÃO – RECURSOS ORIUNDO DO REORDENAMENTO**, neste Município de

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

2

Itaoca/SP, afetos a Secretaria Municipal de Assistência Social, para que as famílias participantes desse Programa, possam usufruir e aproveitar dos deus benefícios Sociais.

CLÁUSULA QUINTA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente assertiva é celebrada com dispensa de licitação, nos termos do artigo 23, inciso II, alínea "a" combinado com o artigo 24, inciso II, e artigo 25, inciso III da lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir qualquer questão que possa surgir deste acerto, as partes elegem o Foro da Comarca de **Apiai/SP**, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, a todos presentes.

CLAUSULA SÉTIMA

O presente Contrato assinado nesta data, retroagira seus efeitos para 01 de Março de 2017

ITAOCA/SP, 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA M. ITAOCA
FREDERICO DIAS BATISTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
RG 29.852.622-0 SSP/SP

CONTRATADA: EWANDRO DE FARIA MOTA
RG. 28.956.048-2

TESTEMUNHAS:

1 - _____
RG

2 - _____
RG

DE ACORDO
COM O DEPARTAMENTO JURIDICO

_____/_____/_____

CARLOS PRERIRA BARBOSA FILHO
ADVOGADO
OAB/SP 108.524

2